



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA – ENSINO TÉCNICO 2016/1

TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO PREENCHER E IMPRIMIR O FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA QUE ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE www.copeve.cefetmg.br DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2015 AO DIA 15 DE JANEIRO DE 2016.

Os candidatos aprovados em 1ª chamada deverão comparecer nas datas e nos endereços listados abaixo com a documentação indicada para matrícula

Em Belo Horizonte – Campi I e II

Local da matrícula presencial e entrega de documentos: Campus I – Av. Amazonas, 5253. Bairro Nova Suíça.

DATA	HORÁRIO	CURSO	MODALIDADE
11/01/2016	9h às 12h e 14h às 17h	Edificações e Eletrônica.	Integrado
12/01/2016	9h às 12h e 14h às 17h	Eletrotécnica, Equipamentos Biomédicos, Estradas, Hospedagem, Informática e Trânsito	Integrado
13/01/2016	9h às 12h e 14h às 17h	Mecânica, Mecatrônica, Química, Redes de Computadores e Meio Ambiente	Integrado
14/01/2016	9h às 12h e 14h às 17h	Todos os cursos	Concomitância Externa
14/01/2016	9h às 12h e 14h às 17h	Eletromecânica, Eletrônica e Eletrotécnica	Subsequente
15/01/2016	9h às 12h e 14h às 17h	Mecânica, Química, Meio Ambiente, Estradas, Hospedagem e Trânsito	Subsequente

Campus Leopoldina

Local da matrícula presencial e entrega de documentos: Campus Leopoldina, Rua José Peres, 558 - Bairro Centro

DATA	HORÁRIO	CURSO	MODALIDADE
14/01/2016	9h às 12h e 14h às 17h	Todos os cursos	Integrado
15/01/2016	9h às 12h e 14h às 17h	Todos os cursos	Concomitância Externa e Subsequente

Campus Araxá

Local da matrícula presencial e entrega de documentos: Campus Araxá, Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - Bairro São Geraldo

DATA	HORÁRIO	CURSO	MODALIDADE
14/01/2016	9h às 12h e 14h às 17h	Todos os cursos (diurnos)	Integrado
15/01/2016	9h às 12h e 14h às 17h	Todos os cursos (noturnos)	Concomitância Externa e Subsequente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Campus Divinópolis

Local da matrícula presencial e entrega de documentos: Campus Divinópolis, Rua Álvares de Azevedo, 400 - Bairro Bela Vista

DATA	HORÁRIO	CURSO	MODALIDADE
14/01/2016	9h às 12h e 14h às 17h	Todos os cursos	Integrado
15/01/2016	9h às 12h e 14h às 17h	Todos os cursos	Concomitância Externa e Subsequente

Campus Timóteo

Local da matrícula presencial e entrega de documentos: Campus Timóteo, Rua 19 de novembro, 121 – Bairro Centro Norte

DATA	HORÁRIO	CURSO	MODALIDADE
12/01/2016 a 14/01/2016	9h às 12h e 14h às 17h	Todos os cursos	Todas as modalidades

Campus Varginha

Local da matrícula presencial e entrega de documentos: Campus Varginha, Av. dos Imigrantes, 1000 – Bairro da Vargem.

DATA	HORÁRIO	CURSO	MODALIDADE
11/01/2016	9h às 12h e 14h às 17h	Todos os cursos	Integrado
12/01/2016	9h às 12h e 14h às 17h	Todos os cursos	Concomitância Externa e Subsequente

Campus Nepomuceno

Local da matrícula presencial e entrega de documentos: Campus Nepomuceno, Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 - Bairro Centro.

DATA	HORÁRIO	CURSO	MODALIDADE
11/01/2016	9h às 12h e 14h às 17h	Todos os cursos	Integrado
12/01/2016	9h às 12h e 14h às 17h	Todos os cursos	Concomitância Externa e Subsequente

Campus Curvelo

Local da matrícula presencial e entrega de documentos: Campus Curvelo, Rua Santa Rita, 900 – Bairro Santa Rita.

DATA	HORÁRIO	CURSO	MODALIDADE
12/01/2016	9h às 12h e 14h às 17h	Todos os cursos	Integrado



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Campus Contagem

Local da matrícula presencial e entrega de documentos: Campus Contagem, Av. Dr. Antônio Chagas Diniz, 655 - Bairro Cidade Industrial - Praça da Cemig.

DATA	HORÁRIO	CURSO	MODALIDADE
12/01 e 13/01/2016	9h às 12h e 14h às 17h	Todos os cursos	Integrado

2ª CHAMADA

A 2ª CHAMADA SERÁ DIVULGADA NO DIA 20/01/2016 E AS MATRÍCULAS ACONTECERÃO PARA TODOS OS CURSOS NOS DIAS 21 E 22 DE JANEIRO DE 2016.

3ª CHAMADA

A 3ª CHAMADA SERÁ DIVULGADA NO DIA 27/01/2016 E AS MATRÍCULAS ACONTECERÃO PARA TODOS OS CURSOS NO DIA 28 DE JANEIRO 2016.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Não será aceita documentação incompleta.

- 1.** Formulário de Pré-matrícula devidamente preenchido, impresso e assinado;
- 2.** Original e cópia do Certificado de conclusão e Histórico Escolar do ensino fundamental;
- 3.** Original e cópia da Declaração de conclusão do ensino fundamental do candidato, caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido;
- 4.** Original e cópia da Declaração da escola de ensino médio atestando que o candidato está matriculado, pelo menos, na 2ª série do ensino médio (somente para os candidatos aos cursos da forma concomitância externa);
- 5.** Original e cópia do Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (somente para os candidatos aos cursos da forma subsequente)
- 6.** Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 7.** Original e duas cópias da Cédula de Identidade;
- 8.** Original e duas cópias do CPF;
- 9.** Original e cópia da Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar para candidatos maiores de 18 anos;
- 10.** Original e cópia do Título Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos;
- 11.** Duas fotos 3x4 recentes do candidato;
- 12.** Original e cópia de um comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: Contas de água ou de gás ou de energia elétrica ou de telefone ou de fatura de cartão de crédito).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS PELA RESERVA DE VAGAS – LEI 12.711

Não será aceita documentação incompleta.

a) **Modalidade 1 – Reserva de Vagas: Escola Pública, Cor/Etnia e Renda** - modalidade para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

a. Formulário de Pré-matrícula devidamente preenchido, impresso e assinado;

Documento de escolaridade:

b. Original e cópia do Certificado de conclusão e Histórico Escolar do ensino fundamental; ou original e cópia da Declaração de conclusão do ensino fundamental do candidato, especificando em qual escola foi cursada CADA UMA das séries, caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido;

Documentos de renda:

c. Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único), constando a renda *per capita* bruta; ou

O candidato que não apresentar a Folha Resumo do Cad Único deverá apresentar a documentação a seguir:

d. Cópia da carteira de identidade de todos os membros do grupo familiar. Caso algum membro, menor de 18 anos não tenham carteira de identidade, apresentar a Certidão de Nascimento.

e. Cópia do CPF de todos os membros do grupo familiar. Caso o número do CPF já conste na carteira de identidade, este item poderá ser desconsiderado;

f. Cópia do Comprovante de União Estável (Por exemplo: Comprovação de união estável emitida por juízo competente ou Certidão de Nascimento de filho havido em comum ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a existência da união estável)

g. Cópia de Certidão de Óbito se for o caso.

h. Cópia de Arrolamento dos bens de Inventário se for o caso.

i. Cópia de Sentença de Separação Judicial ou do Divórcio (ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a separação) e do respectivo Formal de Partilha se for o caso.

j. Cópia de Declaração registrada em cartório, ou de próprio punho assinada por duas testemunhas, atestando o desaparecimento, em casos de candidatos que declararem pais desaparecidos.

k. Cópia de um Comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: contas de água ou de gás ou de luz ou de telefone ou de cartão de crédito).

l. Quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda – Bolsa Escola, Bolsa Família, Bolsa Pró-jovem Rural, Bolsa de Pró-jovem Urbano, Bolsa de Pró-UNI e outros, deverá apresentar a cópia do comprovante de recebimento do benefício.

m. Cópia completa de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, inclusive ele próprio.

n. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive das pessoas que não trabalham e dos adolescentes que já tem CTPS. A cópia deverá contemplar todas as páginas que tem anotação (páginas de identificação, dos contratos de trabalho,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

alteração salarial, anotações gerais, etc) e da primeira página em branco, posterior à do último Contrato de Trabalho. No caso de pessoas que nunca trabalharam, a cópia deverá ser feita das páginas de identificação e da primeira página de contrato de trabalho em branco. Em caso de pessoas desempregadas, apresentar, além de cópia das páginas da Carteira de Trabalho, Rescisão de Contrato de Trabalho e o último recibo do Seguro Desemprego.

o. Cópia dos contracheques, envelopes de pagamento ou declarações da firma empregadora, recibos de pensão ou aposentadoria de todas as pessoas do grupo familiar. Todos os comprovantes de renda deverão ser referentes aos três meses anteriores à inscrição nesse processo seletivo.

p. Quem é autônomo ou profissional liberal deverá comprovar sua renda mediante apresentação de fotocópia do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), cópia da declaração comprobatória de percepção de rendimentos tributáveis e não tributáveis (DECORE) e cópia da guia de recolhimento de INSS, dos três meses anteriores à inscrição nesse processo seletivo.

q. Quem é sócio ou dirigente de empresa deverá apresentar cópia da declaração comprobatória de percepção de rendimentos tributáveis e não tributáveis (DECORE) e cópia da guia de recolhimento de INSS e cópia do Contrato Social da empresa.

r. Quem é proprietário de microempresa – ou seja, pessoa jurídica – deverá apresentar, também, cópia do Recibo de Retirada Pró-labore e cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

s. Quem é proprietário rural deverá apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Declaração completa do Imposto Territorial Rural – ITR, referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega) e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

t. Quem exerce atividade profissional na economia informal, ou seja, não se enquadra em nenhuma das situações descritas nos itens anteriores, deverá emitir uma Declaração de Renda Bruta Média Mensal de próprio punho, em que conste o nome completo, o número do Documento de Identidade e do CPF, a atividade exercida, o local onde é exercida essa atividade e a renda bruta mensal. O documento deverá conter data e assinatura do Declarante.

u. Quem é aposentado ou pensionista do INSS ou auxílio doença, deverá apresentar, também, cópia do Extrato de Pagamento, emitido pelo INSS no site www.previdencia.gov.br (informando o número do seu benefício e imprimindo o extrato) para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto.

v. Quem é taxista deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal do interessado.

w. Quem tem renda proveniente de aluguel(guéis) ou de arrendamento(s) de imóvel(veis) deverá apresentar cópia do(s) respectivo(s) Contrato(s), em que conste o valor do pagamento feito mensalmente ou de extrato bancário que conste o depósito.

x. Quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar cópia do Comprovante de Pagamento da Pensão ou do INSS atualizado. Caso receba pensão informal, deve apresentar Declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado, em que conste o valor recebido atualizado.

y. A família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros deverá apresentar uma Declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado, em que conste o valor da ajuda e, também, a origem dela.

z. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição nesse processo seletivo de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (e de pessoas jurídicas, quando for o caso). Deverão ser apresentados os extratos de todas as contas, inclusive poupanças, conta salário, investimentos e contas inativas.

2. Modalidade 2 – Reserva de Vagas: Escola Pública e Renda - modalidade para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCEJA ou de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- a. Formulário de Pré-matrícula devidamente preenchido, impresso e assinado;

Documento de escolaridade:

- b. Original e cópia do Certificado de conclusão e Histórico Escolar do ensino fundamental; ou original e cópia da Declaração de conclusão do ensino fundamental do candidato, especificando em qual escola foi cursada CADA UMA das séries, caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido;

Documentos de renda:

- c. Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único), constando a renda *per capita* bruta; ou

O candidato que não apresentar a Folha Resumo do Cad Único deverá apresentar a documentação a seguir:

- d. Cópia da carteira de identidade de todos os membros do grupo familiar. Caso algum membro, menor de 18 anos não tenham carteira de identidade, apresentar a Certidão de Nascimento.
- e. Cópia do CPF de todos os membros do grupo familiar. Caso o número do CPF já conste na carteira de identidade, este item poderá ser desconsiderado;
- f. Cópia do Comprovante de União Estável (Por exemplo: Comprovação de união estável emitida por juízo competente ou Certidão de Nascimento de filho havido em comum ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a existência da união estável)
- g. Cópia de Certidão de Óbito se for o caso.
- h. Cópia de Arrolamento dos bens de Inventário se for o caso.
- i. Cópia de Sentença de Separação Judicial ou do Divórcio (ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a separação) e do respectivo Formal de Partilha se for o caso.
- j. Cópia de Declaração registrada em cartório, ou de próprio punho assinada por duas testemunhas, atestando o desaparecimento, em casos de candidatos que declararem pais desaparecidos.
- k. Cópia de um Comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: contas de água ou de gás ou de luz ou de telefone ou de cartão de crédito).
- l. Quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda – Bolsa Escola, Bolsa Família, Bolsa Pró-jovem Rural, Bolsa de Pró-jovem Urbano, Bolsa de Pró-UNI e outros, deverá apresentar a cópia do comprovante de recebimento do benefício.
- m. Cópia completa de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, inclusive ele próprio.
- n. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive das pessoas que não trabalham e dos adolescentes que já tem CTPS. A cópia deverá contemplar todas as páginas que tem anotação (páginas de identificação, dos contratos de trabalho, alteração salarial, anotações gerais, etc) e da primeira página em branco, posterior à do último Contrato de Trabalho. No caso de pessoas que nunca trabalharam, a cópia deverá ser feita das páginas de identificação e da primeira página de contrato de trabalho em branco. Em caso de pessoas desempregadas, apresentar, além de cópia das páginas da Carteira de Trabalho, Rescisão de Contrato de Trabalho e o último recibo do Seguro Desemprego.
- o. Cópia dos contracheques, envelopes de pagamento ou declarações da firma empregadora, recibos de pensão ou aposentadoria de todas as pessoas do grupo familiar. Todos os comprovantes de renda deverão ser referentes aos três meses anteriores à inscrição nesse processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- p. Quem é autônomo ou profissional liberal deverá comprovar sua renda mediante apresentação de fotocópia do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), cópia da declaração comprobatória de percepção de rendimentos tributáveis e não tributáveis (DECORE) e cópia da guia de recolhimento de INSS, dos três meses anteriores à inscrição nesse processo seletivo.
- q. Quem é sócio ou dirigente de empresa deverá apresentar cópia da declaração comprobatória de percepção de rendimentos tributáveis e não tributáveis (DECORE) e cópia da guia de recolhimento de INSS e cópia do Contrato Social da empresa.
- r. Quem é proprietário de microempresa – ou seja, pessoa jurídica – deverá apresentar, também, cópia do Recibo de Retirada Pró-labore e cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.
- s. Quem é proprietário rural deverá apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Declaração completa do Imposto Territorial Rural – ITR, referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega) e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.
- t. Quem exerce atividade profissional na economia informal, ou seja, não se enquadra em nenhuma das situações descritas nos itens anteriores, deverá emitir uma Declaração de Renda Bruta Média Mensal de próprio punho, em que conste o nome completo, o número do Documento de Identidade e do CPF, a atividade exercida, o local onde é exercida essa atividade e a renda bruta mensal. O documento deverá conter data e assinatura do Declarante.
- u. Quem é aposentado ou pensionista do INSS ou auxílio doença, deverá apresentar, também, cópia do Extrato de Pagamento, emitido pelo INSS no site www.previdencia.gov.br (informando o número do seu benefício e imprimindo o extrato) para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto.
- v. Quem é taxista deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal do interessado.
- w. Quem tem renda proveniente de aluguel(guéis) ou de arrendamento(s) de imóvel(veis) deverá apresentar cópia do(s) respectivo(s) Contrato(s), em que conste o valor do pagamento feito mensalmente ou de extrato bancário que conste o depósito.
- x. Quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar cópia do Comprovante de Pagamento da Pensão ou do INSS atualizado. Caso receba pensão informal, deve apresentar Declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado, em que conste o valor recebido atualizado.
- y. A família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros deverá apresentar uma Declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado, em que conste o valor da ajuda e, também, a origem dela.
- z. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição nesse processo seletivo de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (e de pessoas jurídicas, quando for o caso). Deverão ser apresentados os extratos de todas as contas, inclusive poupanças, conta salário, investimentos e contas inativas.

1. Modalidade 3 – Reserva de Vagas: Escola Pública e Cor/Etnia - modalidade para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- a. Formulário de Pré-matrícula devidamente preenchido, impresso e assinado;
- b. Original e cópia do Certificado de conclusão e Histórico Escolar do ensino fundamental; ou original e cópia da Declaração de conclusão do ensino fundamental do candidato, especificando em qual escola foi cursada CADA UMA das séries, caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido.

2. Modalidade 4 – Reserva de Vagas: Apenas Escola Pública - modalidade para candidatos, independente da renda familiar, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Fundamental - ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- a. Formulário de Pré-matrícula devidamente preenchido, impresso e assinado;
- b. Original e cópia do Certificado de conclusão e Histórico Escolar do ensino fundamental; ou original e cópia da Declaração de conclusão do ensino fundamental do candidato, especificando em qual escola foi cursada CADA UMA das séries, caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido.

Perderá o direito à vaga o candidato que:

- não realizar a pré-matrícula dentro do período estipulado;
- participando das vagas destinadas à Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012), deixar de entregar os documentos comprobatórios exigidos no ANEXO IV do Edital 109/15, conforme a opção feita no ato da inscrição, mesmo que seja um candidato menor de idade;
- não comprovar a escolaridade mínima exigida;
- não se apresentar no dia fixado para efetuar a matrícula presencial.